



MINISTÉRIO DO TURISMO

GABINETE DA SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS DE TURISMO

Ministério do Turismo - Esplanada dos Ministérios, Bloco U, Sala 258 - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP

70065-900

Telefone: (61)2023-7172 - www.turismo.gov.br

PLANO DE TRABALHO

QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 001/2023/SNPTur/MTur

PROCESSO: 72031.009004/2023-00

EXERCÍCIO: 2023

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

Órgão descentralizador: MINISTÉRIO DO TURISMO

UG: 540006

GESTÃO: 00001

CNPJ: 05.457.283/ 0007-04

Nome da autoridade competente: CRISTIANE LEAL SAMPAIO

Número do CPF: 889.364.304-91

Nome da Secretaria Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS DE TURISMO

UG responsável pela Nota de Crédito

UG: 540006

GESTÃO: 00001

CNPJ: 05.457.283/0007-04

Nome do responsável pela Nota de Crédito: CRISTIANE LEAL SAMPAIO

Número do CPF: 889.364.304-91

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

Órgão descentralizado: INSTITUTO FEDERAL DO MARANHÃO - IFMA

UG: 158128

Nome da autoridade competente: Carlos Cesar Teixeira Ferreira

Número do CPF: 679.580.103-97

Unidade Responsável pela formulação do Plano de Trabalho e acompanhamento da execução do objeto: INSTITUTO FEDERAL DO MARANHÃO - IFMA

3. OBJETO

Concepção e disseminação de instrumentos normativos e ferramentas especializadas destinadas a regular os serviços turísticos, com o objetivo de impulsionar a melhoria da qualidade e enfatizar o compromisso com o desenvolvimento sustentável. Além disso, visa-se estimular a inovação mediante a criação de novos produtos e o aprimoramento contínuo dos serviços, integrando princípios e práticas que promovam a sustentabilidade ambiental, social e econômica no setor turístico.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED

Meta 1: Realização de pesquisa aplicada, levantamento situacional por intermédio de dados quantitativos e qualitativos, avaliação diagnóstica para a criação de métodos, técnicas e ferramentas inovadoras para gestão de convênios e instrumentos congêneres celebrados pelo Ministério do Turismo- MTUR, com o objetivo de aprimorar os processos de análise, celebração, acompanhamento da execução e de prestações de contas, dos instrumentos relacionados às transferências voluntárias da União, tomando como base amostral representativa os instrumentos celebrados pelo MTUR.

- **Etapa 1:** Levantamento situacional, avaliação diagnóstica, mapeamento do acervo documental vigente, análise de dados dos convênios firmados, planejamento de novas celebrações de convênios, incluindo-se análise do atendimento à legislação vigente e propostas de soluções.

- **Produtos Etapa 01:**

1. Documento descritivo da Proposta Metodológica de realização das atividades desta etapa, contendo formas de seleção da amostra, critérios de priorização, conceitos e termos utilizados (este documento é requisito para início dos trabalhos desta etapa);
2. Contratação da Fundação de Apoio, destinação da DAO e contrapartida institucional;
3. Elaborar o Plano de ação com cronograma de execução da Etapa 1;
4. Documento descritivo da Proposta Metodológica da Pesquisa Aplicada;
5. Relatório do levantamento situacional e diagnóstico por intermédio de dados quantitativos e qualitativos.

- **Etapa 2:** Mapeamento dos processos de trabalho para identificação das rotinas que precisam ser aperfeiçoadas e podem ser automatizadas, tendo como base o objeto de estudo dos convênios e/ou instrumentos congêneres de obras e demais objetos celebrados pelo MTUR.

- **Produtos Etapa 02:**

1. Documento contendo os processos mapeados passíveis de automatização de forma pormenorizada por etapa de execução;
2. Documento contendo a estruturação e proposição de indicadores de risco, impacto regulatório, desempenho, produtividade individuais e coletivos;
3. Entrega de manual técnico com a metodologia desenvolvida.

- **Etapa 3:** Formação continuada das equipes, implementação de melhorias e monitoramento do aprimoramento de processos e implementação de inovações tecnológicas e operacionais.

- **Produtos Etapa 03:**

1. Relatório parcial de realização das atividades.

- **Etapa 4:** Implementação de melhorias e ajuste da base de dados, com o contínuo aprimoramento de processos e implementação de inovações tecnológicas e operacionais, durante a vigência do TED, até o pleno funcionamento da metodologia na cultura organizacional do ministério.

- **Produtos Etapa 04:**

1. Relatório parcial de realização das atividades;
2. Relatório Final Consolidado.

- **Etapa 5:** Sistematização de boas práticas, modelagem operacional e disseminação técnica através de oficina para a execução descentralizada no setor do Turismo

- **Produtos Etapa 05:**

1. Relatório parcial de realização das atividades.
2. Relatório Final Consolidado.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

De acordo com o Decreto nº 11.416, de 16 de fevereiro de 2023, O Ministério do Turismo, enquanto entidade da administração pública federal direta, desempenha um desenvolvimento e fomento do turismo no Brasil. Suas áreas de competência abrangem uma gama significativa de responsabilidades, delineando uma abordagem abrangente para a gestão e promoção do setor.

Em primeiro lugar, destaca-se a preocupação com a política nacional de desenvolvimento do turismo sustentável, refletindo um compromisso em harmonizar o crescimento das comunidades locais. A promoção e divulgação do turismo nacional, tanto no país quanto no exterior, representa um esforço para posicionar o Brasil como um destino atrativo e diversificado.

A atenção às dimensões da inovação, empreendedorismo e iniciativas públicas e privadas no estímulo às atividades turísticas evidencia a busca por uma indústria turística que abrange o planejamento, coordenação, supervisão e avaliação dos planos e programas de incentivo ao turismo, indicando uma abordagem sistemática para o crescimento sustentável do setor.

A criação de diretrizes para a integração das ações entre os diversos níveis de governo reforça a necessidade de uma abordagem coordenada e sinérgica para maximizar além disso, a formulação de políticas em colaboração com outros ministérios, visando aprimorar a infraestrutura, gerar emprego, enfrentar crises e lidar com questões do Ministério em relação ao turismo.

No âmbito financeiro, a pasta também se dedica ao incentivo a programas de financiamento e acesso ao crédito, além de gerir o Fundo Geral de Turismo - Novo Fungetur financeiro para estimular o crescimento do setor. Por fim, a regulação, fiscalização e estímulo à formalização, certificação e classificação das atividades turísticas e serviços turísticos oferecidos. O Instituto Federal do Maranhão (IFMA) se destaca como uma instituição de ensino que desempenha um papel fundamental na formação de profissionais qualificados na Gestão de Negócios. Através dos cursos oferecidos nos campi Centro Histórico, Alcântara, Barreirinhas e Carolina, o IFMA tem consolidado uma expertise notável no desenvolvimento socioeconômico da região.

No âmbito do Turismo, Hospitalidade e Lazer, os campi do IFMA oferecem cursos que proporcionam aos alunos conhecimentos teóricos e práticos essenciais para atuar no turismo, se beneficia dessa formação, visto que os estudantes estão inseridos em um ambiente propício para a aprendizagem, conectando teoria e prática. A presença ainda mais essa abordagem, permitindo aos alunos explorarem diversas facetas do turismo, desde o turismo histórico até o turismo de aventura, alinhando-se com as desse setor.

Já no que tange à Gestão de Negócios, o IFMA demonstra sua expertise através dos cursos oferecidos nos campi São José de Ribamar, Santa Inês, Bacabal, São João do Abrange aspectos essenciais da gestão, preparando os estudantes para enfrentar os desafios do mundo empresarial. O alinhamento dos currículos com as demandas definitivas para o desenvolvimento econômico da região.

No contexto específico do turismo no Maranhão, o Estado se destaca como um dos destinos mais ricos e diversificados do Brasil, os Lençóis Maranhenses são um convívio com lagoas cristalinas. A Chapada das Mesas, com suas formações rochosas, complementa essa óde à natureza, proporcionando oportunidades ímpares para o turismo do Parque Nacional da Chapada das Mesas, oferece um panorama não apenas natural, mas também etnográfico, com comunidades locais que perpetuam tradições ancestrais.

No âmbito cultural, São Luís, a capital maranhense, revela-se um tesouro histórico. Seu Centro Histórico, tombado como Patrimônio Cultural da Humanidade, é uma referência africana que moldou a identidade maranhense. Os casarões coloniais e as ruas de paralelepípedos contam histórias de um passado rico e complexo.

O turismo religioso encontra seu ápice em Alcântara, com suas igrejas centenárias e festivais tradicionais que celebram a fé e a cultura.

Contudo, para que esse potencial turístico seja plenamente explorado, é imperativo abordar não apenas as oportunidades, mas também os desafios. A sustentabilidade políticas que preservem os ecossistemas frágeis, ao mesmo tempo em que empoderam as comunidades locais.

A infraestrutura turística precisa ser aprimorada, garantindo acessibilidade e conforto aos visitantes, sem comprometer a integridade dos destinos. Iniciativas de educação dos residentes, são essenciais para construir uma consciência de preservação e respeito mútuo.

Em síntese, o turismo no Maranhão se desenha como uma experiência multissensorial, que transcende o convencional e mergulha nas riquezas naturais, históricas e culturais de responsabilidade e visão de longo prazo.

A preservação e sustentabilidade são pilares essenciais no desenvolvimento do turismo no Maranhão.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

6. SUBDESENTRALIZAÇÃO
A atenção às dimensões da inovação, empreendedorismo e iniciativas públicas e privadas no estímulo às atividades turísticas evidencia a busca por uma indústria turística que abrange o planejamento, a coordenação, supervisão e avaliação dos planos e programas de incentivo ao turismo, indicando uma abordagem sistemática para o crescimento sustentável do setor.

A criação de diretrizes para a integração das ações entre os diversos níveis de governo reforça a necessidade de uma abordagem coordenada e sinérgica para maximizar além disso, a formulação de políticas em colaboração com outros ministérios, visando aprimorar a infraestrutura, gerar emprego, enfrentar crises e lidar com questões do Ministério em relação ao turismo.

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

No âmbito financeiro, a pasta também se dedica ao incentivo a programas de financiamento e acesso ao crédito, além de gerir o Fundo Geral de Turismo - Novo Fungetur, financeiro para estimular o crescimento do setor. Por fim, a regulação, fiscalização e estímulo à formalização, certificação e classificação da atividade turística, captação organizada, é feita pelo Instituto Descentralizado Maranhão (IFMA). Se destaca como uma instituição de ensino que desempenha um papel fundamental na formação de profissionais qualificados na Gestão de Negócios. Através dos cursos oferecidos nos campi Centro Histórico, Alcântara, Barreiras e Carenha, o IFMA tem consolidado uma expertise notável no desenvolvimento socioeconômico da região.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

Alinhando-se com as despesas com custos operacionais necessários à consecução do objetivo do setor.

Já no que tange à Gestão de Negócios, o IFMA demonstra sua expertise através dos cursos oferecidos nos campi São José de Ribamar, Santa Inês, Bacabal, São João do Abrange aspectos essenciais da gestão, preparando os estudantes para enfrentar os desafios do mundo empresarial. O alinhamento dos currículos com as demandas definitivas para o desenvolvimento econômico da região.

A Faculdade é uma instituição de ensino superior privada, com fins lucrativos, sediada na cidade de Marília, São Paulo, fundada em 2005. São realizadas pesquisas e extensão e do desenvolvimento institucional, científico e tecnológico, sem fins lucrativos, enquadrando-se no conceito previsto no inciso XV, do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, norma que trata das licitações de contratos da Administração Pública: responsabilidade e visão de longo prazo.

A preservação e sustentabilidade são pilares essenciais no desenvolvimento do turismo no Maranhão. “Art. 75. É dispensável a licitação:

A integração desses princípios no ensino oferecido pelo IFMA é responsável e sustentável no desenvolvimento das atividades turísticas na região.

XV - Para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos."

Sim Não

Prescinde de licitação, portanto, por força do referido artigo, a contratação de instituição brasileira incumbida estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que detentora de reputação ética profissional e não tenha fins lucrativos.

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 13,1% do valor global pactuado referente a Despesas Operacionais e Administrativas - DOA-R\$ 390.000,00.

As despesas administrativas consistem na abertura de conta específica para movimentação dos recursos recebidos, admissão do pessoal necessário ao projeto, realização de processos licitatórios, contratação dos serviços, pagamentos de diversos, prestação de contas e restituição do saldo remanescente monetariamente, corrigido e acrescido dos rendimentos percebidos.

Considerando que a Fundação Cultural e de Fomento à Pesquisa, Ensino, Extensão e Inovação - Fadex é o Estatuto Social da Fadex aponta como objetivos dessa Instituição a implementação de pesquisas e atividades de extensão em todas as áreas de atuação do IFES, realização de atividades científicas e culturais, diagnósticos, estudos, prestação de serviços técnicos e científicos e apoio às atividades de desenvolvimento institucional, tecnológico, científico, cultural, além de estimular e promover projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação.

O Decreto nº 7.423/2010, com efeitos de 16/05/2005, estabelece normas complementares ao Decreto nº 11.531/2023, que objetiva principalmente o desenvolvimento do ensino, da pesquisa e extensão para isso as atividades devem estar relacionadas ao apoio das atividades de ensino, pesquisa, extensão e desenvolvimento institucional, científico e tecnológico, sem fins lucrativos, enquadrando-se no regime de previsão no inciso XV, do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, norma que trata das licitações e contratos de Administração Pública.

Art. 75. É dispensável a licitação:

O Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010 - Regulamenta a Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, que dispõe sobre as relações entre as instituições federais de ensino superior, revoga o Decreto nº 5.205, de 14 de setembro de 2004.

XV - Para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos.

Art. 75. É dispensável a licitação:

O Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010 - Regulamenta a Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, que dispõe sobre as relações entre as instituições federais de ensino superior, revoga o Decreto nº 5.205, de 14 de setembro de 2004.

XV - Para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos.

Prescinde de licitação, portanto, por força do referido artigo, a contratação de instituição brasileira incumbida estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que detentora de reputação ética profissional e não tenha fins lucrativos.

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Descrição	Unidade	Quantidade	Unidade	Valor	Valor Total	Ano	Finalidade
O contrato constituirá a estrutura de apoio da organização - pessoa jurídica - que se enquadre nos atributos 'brasileira' e 'sem fins lucrativos' e, ainda, seja detentora de um regimento ou estatuto que lhe atribua às finalidades mencionadas no inciso XIII".			R\$ - Pinto Coelho Motta, "abrange toda e qualquer organização - pessoa jurídica - que se enquadre nos atributos 'brasileira' e 'sem fins lucrativos' e, ainda, seja detentora de um regimento ou estatuto que lhe atribua às finalidades mencionadas no inciso XIII".	R\$ - Pinto Coelho Motta, "abrange toda e qualquer organização - pessoa jurídica - que se enquadre nos atributos 'brasileira' e 'sem fins lucrativos' e, ainda, seja detentora de um regimento ou estatuto que lhe atribua às finalidades mencionadas no inciso XIII".	R\$ - Pinto Coelho Motta, "abrange toda e qualquer organização - pessoa jurídica - que se enquadre nos atributos 'brasileira' e 'sem fins lucrativos' e, ainda, seja detentora de um regimento ou estatuto que lhe atribua às finalidades mencionadas no inciso XIII".		
				META			

O Estatuto Social da Fadex aponta como objetivos dessa Instituição a implementação de pesquisas e atividades de extensão em todas as áreas de atuação do IFES, realização de atividades científicas e culturais, diagnósticos, estudos, prestação de serviços técnicos e científicos e apoio às atividades de desenvolvimento institucional, tecnológico, científico, cultural, além de estimular e promover projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação.

O regimento que regula a instituição é o Estatuto que tem anuência do Ministério Público, estatuto esse criado e aprovado pelo Conselho Curador através de seus membros titulares, Conselho Fiscal e Diretores.

As celebrações dos projetos obedecem ao disposto no inciso XV do art. 75 da lei 14.133/2021, o Decreto nº 11.531/2023 e, concomitantemente, à Lei nº 8.958/1994 e ao Decreto nº 7.423/2010. Para isso, as atividades devem estar relacionadas ao apoio das atividades de ensino, pesquisa, extensão e desenvolvimento institucional, científico e tecnológico.

A Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, dispõe sobre as relações entre as instituições federais de ensino superior e de pesquisa científica e tecnológica e as fundações de apoio e dá outras

1	<p>Realização de pesquisa aplicada, levantamento situacional por intermédio de dados quantitativos e qualitativos, avaliação diagnóstica para a criação de métodos, técnicas e ferramentas inovadoras para gestão de convênios e instrumentos congêneres celebrados pelo Ministério do Turismo - MTUR, com o objetivo de aprimorar os processos de análise, celebração, acompanhamento da execução e de prestações de contas, dos instrumentos relacionados às transferências voluntárias da União, tomando como base amostral representativa os instrumentos celebrados pelo MTUR</p>	Projeto	1	4.324.000,00	4.324.000,00	Fevereiro/2024	Abril/2026
ETAPAS							

1	Levantamento situacional, avaliação diagnóstica, mapeamento do acervo documental vigente, análise de dados de instrumentos firmados, planejamento de novas celebrações contratuais, incluindo-se análise do atendimento à legislação vigente, elaboração de relatórios e propostas de soluções.	Relatório	1	480.000,00	480.000,00	Março/2024	Abril/2026
2	Mapeamento dos processos de trabalho para identificação das rotinas que precisam ser aperfeiçoadas e podem ser automatizadas, tendo como base o objeto de estudo dos convênios e/ou instrumentos congêneres de obras e demais objetos celebrados pelo MTUR.	Relatório	1	1.664.000,00	1.664.000,00	Abril/2024	Abril/2026
3	Formação continuada das equipes, implementação de melhorias e monitoramento do aprimoramento de processos e implementação de inovações tecnológicas e operacionais.	Relatório	1	1.500.000,00	1.500.000,00	Agosto/2024	Abril/2026

4	Implementação de melhorias com o contínuo aprimoramento de processos e implementação de inovações tecnológicas e/ou operacionais, durante a vigência do TED, até o pleno funcionamento da metodologia na cultura organizacional do ministério.	Relatório	1	380.000,00	380.000,00	Outubro/2024	Abril/2026
5	Sistematização de boas práticas, modelagem operacional e disseminação técnica através de oficina para a execução descentralizada no setor do Turismo.	Relatório	1	300.000,00	300.000,00	Agosto/2025	Abril/2026

META

2	Despesas Operacionais e Administrativas DOA	Relatório	1	1.081.000,00	1.081.000,00	Agosto/2025	Abril/2026
---	---	-----------	---	--------------	--------------	-------------	------------

ETAPAS

1	Fundação de Apoio à Pesquisa, Extensão e Desenvolvimento Tecnológico	Relatório	1	270.250,00	270.250,00	Agosto/2025	Abril/2026
2	Custo Incorridos	Relatório	1	702.650,00	702.650,00	Agosto/2025	Abril/2026
3	Fundo de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão do IFMA	Relatório	1	108.100,00	108.100,00	Agosto/2025	Abril/2026

TOTAL GERAL

R\$ 5.405.000,00

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Nº de Parcelas	Mês de Liberação	Elementos de Despesa	Valor (R\$ 1,00)
1ª Parcela	06/2025	33.90.39	R\$ 5.405.000,00

11. APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
--------------------------------------	-----------------------	-----------------------

Programa de trabalho / Atividade: 23.695.2323.21FO.0000 Fonte: 1000 e 1140 PTRES: 236610 Natureza de Despesa: 33.90.39 Serviço de Terceiro de Pessoa Jurídica (DOA e Ressarcimento Institucional) Plano Interno: 0614PRFINAL	Projeto /	Sim	R\$ 1.081.000,00
		Não	R\$ 4.324.000,00

12. PROPOSIÇÃO

São Luís/MA, maio de 2025.

CARLOS CESAR TEIXEIRA FERREIRA
Reitor do Instituto Federal do Maranhão
Instituto Federal do Maranhão - IFMA

13. APROVAÇÃO

Brasília/DF, maio de 2025.

CRISTIANE LEAL SAMPAIO
Secretaria Nacional de Políticas de Turismo
Ministério do Turismo - MTur



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Cesar Teixeira Ferreira, Usuário Externo**, em 03/06/2025, às 11:50, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Leal Sampaio, Secretário(a) Nacional**, em 03/06/2025, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://validacao.turismo.gov.br>, informando o código verificador **2525784** e o código CRC **B13E3209**.